



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.601, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52.954/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTORIL**, permissão de uso de espaço público localizado na Rua João Vanone S/N, no fundo do ESF, ao lado da Creche Municipal, para ser utilizado como Centro Comunitário e Terceira Idade.

Art. 2º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pela Permissionária, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas no imóvel pela Permissionária passará a integrá-lo, sem qualquer tipo de ônus e indenização por parte da Permitente – Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 2019, 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 374º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de novembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo